



DECISÃO N.º 015/2020

Aprova e estabelece valor de doação em atendimento às solicitações de apoio aos profissionais inscritos atingidos pelas enchentes que ocorreram no início do ano de 2020.

O Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, notadamente o § 2º do art. 126, e;

CONSIDERANDO os pedidos de auxílio feitos por profissionais inscritos neste Conselho, que sofreram importantes perdas materiais em virtude das enchentes, que atingiram diversos Municípios de Minas Gerais no início do ano de 2020, processadas nos autos dos Processos Administrativos CRO n^{os} 1885/2020; 2538/2020; 2539/2020; 2542/2020; 2556/2020; 2693/2020; 2695/2020; 2696/2020; 2699/2020; 3049/2020; 3050/2020 e 3256/2020 e, o Parecer PROJUR 190/2020;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário havida em 04/07/2020 e, constante do item 2.6 da Ata 1265A, que delegou à Diretoria decidir quanto ao acolhimento do pedido de auxílio dos inscritos, nos termos do art. 126, §2º, do Regimento Interno, e disciplinar a concessão do auxílio financeiro excepcional;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário havida em 28/08/2020 e constante do item 2.10 da Ata 1277A, quanto a disponibilidade orçamentária para atendimento às solicitações, conforme o Despacho da Gerência de Contabilidade nos autos do Processo 9983/2020 atestou a disponibilidade dos recursos pela transposição orçamentária sob rubrica 6.2.2.1.1.01.04.06.005 do valor de R\$5.000,00.;

CONSIDERANDO a necessidade de liberação imediata dos recursos para atendimento a suas finalidades;

DECIDE:

Art. 1º - Determinar a execução da ajuda, em valor equivalente a 2/3 (dois terços) da anuidade vigente do CRO-MG a cada um dos prejudicados pelas enchentes que fizeram tempestivamente a solicitação do auxílio, no valor unitário de R\$335,68 e com custo total no valor de R\$4.363,84.

Parágrafo Único - Para fazer jus ao benefício, o profissional deverá estar em dia com as obrigações financeiras junto ao CRO-MG.



Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da liberação dos recursos respectivos.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2020.

Assinatura manuscrita em azul de Carlos Alberto do Prado e Silva.

Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CROMG

Assinatura manuscrita em azul de Raphael Castro Mota.

Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG